



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Comunicados	5
Convocação	5
Audiência Pública	8
Licitações e Contratos	8
Pregão	8
Contratos	8
Atas de registro de preço - Trimestral	8
Conselhos Municipais	10
Conselhos Municipais	10
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM	10
FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo	11
Concursos Públicos/Processos Seletivos	11
Convocação	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.599, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

(Autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por anulação de dotação, visando a suplementação de ficha de obras e instalações e altera os Anexos referentes às Emendas Impositivas da Lei Municipal nº 6.512, de 12 de dezembro de 2024, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com fundamento no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito(s)

Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Valor (R\$)
563	02.08.03.18.604.0083.2275.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	8	110.0	35.000,00
Total (R\$)					35.000,00

Parágrafo único. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

Anulação(ões)

Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Valor (R\$)
518	02.07.01.15.451.0090.1053.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	8	110.0	35.000,00
Total (R\$)					35.000,00

Art. 2º. Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei nº 5.864, de 15 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual), Lei nº 6.490, de 30 de agosto de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 6.512, de 12 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º. Fica alterado, a pedido da Câmara Municipal,

o anexo da Emenda Parlamentar nº 007/2024, com caráter impositivo, de autoria do Vereador Eduardo Nascimento Ramos, cujo objeto foi destinado ao Projeto Esperança e Vida - PEVI para aquisição de sistema de segurança (monitoramento por câmeras, alarme e nobreak), três portas e roçadeira a combustão, passando a contemplar também a contratação de mão de obra para instalação dos vidros e pintura das referidas portas.

Art. 4º. Fica alterado, a pedido da Câmara Municipal, o anexo da Emenda Parlamentar nº 039/2024, com caráter impositivo, de autoria do Vereador Henrique Gonçalves Torres, cujo objeto era destinado à aquisição de poço artesiano para o Centro Rural do Sítio Novo, passando a ser destinado à construção de 12 (doze) baias e alambrado para o Canil Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 25 de setembro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.600, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

(Autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por anulação de dotação, visando adequação orçamentária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), com fundamento no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito(s)

Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Valor (R\$)
9	01.01.02.01.031.0002.2002.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	110.0	18.000,00
19	01.01.02.01.031.0002.2003.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	110.0	5.000,00
776	01.01.02.01.031.0002.2002.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	110.0	13.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 3 de 12

17	01.01.02.01.031.0002.2002.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0	50.000,00
Total (R\$)					86.000,00

Parágrafo único. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

Anulação(ões)

Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Valor (R\$)
1	01.01.01.01.031.0001.2001.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	110.0	86.000,00
Total (R\$)					86.000,00

Art. 2º. Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei nº 5.864, de 15 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual), Lei nº 6.490, de 30 de agosto de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 6.512, de 12 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 25 de setembro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 7.939, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei Municipal nº 6.599/2025.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 6.599, de 25 de setembro de 2025, com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito(s)

Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Valor (R\$)
02.08.03.18.604.0083.2275.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	8	110.0	35.000,00
Total (R\$)				35.000,00

Parágrafo único. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do

art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

Anulação(ões)

Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Valor (R\$)
02.07.01.15.451.0090.1053.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	8	110.0	35.000,00
Total (R\$)				35.000,00

Art. 2º Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei nº 5.864, de 15 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual), Lei nº 6.490, de 30 de agosto de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 6.512, de 12 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 25 de setembro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 7.940, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei Municipal nº 6.600/2025.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 6.600, de 25 de setembro de 2025, com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito(s)

Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Valor (R\$)
9	01.01.02.01.031.0002.2002.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	110.0	18.000,00
19	01.01.02.01.031.0002.2003.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	110.0	5.000,00
776	01.01.02.01.031.0002.2002.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	110.0	13.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 4 de 12

EQUIPAMENTOS				
17	01.01.02.01.031.0002.2002.4.4.90.52	E MATERIAL	1	110.0
PERMANENTE				
Total (R\$)				86.000,00

Parágrafo único. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

Anulação(ões)

Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Valor (R\$)
VENCIMENTOS E VANTAGENS					
1	01.01.01.01.031.0001.2001.3.1.90.11	FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	110.0	86.000,00
Total (R\$)				86.000,00	

Art. 2º Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei nº 5.864, de 15 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual), Lei nº 6.490, de 30 de agosto de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 6.512, de 12 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 25 de setembro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

A Secretaria Municipal de Educação convoca os professores classificados no **PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023**, para comparecerem no local e data abaixo indicado:

Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Jardim Aeroporto.

Data: 29 de setembro de 2025

Horário: 15h

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO SUPERIOR

Class.	Nome	Inscr.
101º	MARCIA CRISTINA BARZAGLI PICOLI	16239
102º	MARIA VITORIA MEDEIROS COSTA	11924
103º	ANA BEATRIZ MOREIRA DA SILVA	14221
104º	GLÁUCIA LÉIA GIUNTINI E MARTINS CUNALI	13498
105º	JOSIANA APARECIDA PEIXOTO	11571
106º	ROSINEIA DAS DORES HONÓRIO CORRÊA	15985



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 5 de 12

Comunicados

Convocação

COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO DOS PROJETOS SUPLENTES JÁ CONTEMPLADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

A Secretaria de Turismo e Cultura do município de São José do Rio Pardo comunica o remanejamento do saldo remanescente dos recursos referente à PNAB (Lei nº 14.399/2022) e a **convocação** dos projetos suplentes, devidamente inscritos no Edital de Chamamento Público nº 005/2024 – Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022), para habilitação, conforme o item 17.5 do referido edital, que estabelece: “Havendo orçamento disponível, a Secretaria de Turismo e Cultura convocará, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, os suplentes em ordem de classificação para contratação.”

Dessa forma, conforme o comunicado sobre o remanejamento do saldo de recursos e convocação dos projetos suplentes do edital de chamamento público nº 005/2024, devidamente publicado no Diário Oficial do Município em 25/04/2025, seguem os projetos suplentes convocados para habilitação:

Dos Projetos **SELECIONADOS**: Após análise, realizada por esta comissão, com regras e vedações presentes no edital em evidência, segue a lista dos projetos:

MÓDULO II								
Ordem	ID Projeto	Proponente	Nome do Projeto	Módulo	Categoria	Cota	Tipo	Pontuação
1	1.224	LILILIANE PRINCE PIVATO	FESTA DO INTERIOR	II	Cultura Popular	Não	-	72
2	1.456	Rodrigo Sigliano Policiano	Jornada Multi-arte de Acessibilidade e	II	Audiovisual	Não	-	68



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 6 de 12

			Inclusão de Rio Pardo					
3	1.434	Rodrigo Sigliano Policiano	Mostra de Arte Itinerante, Interativa e Inclusiva	II	Música	Não	-	66

Selecionados:

8.4.2. Decorrido o prazo para análise, recursos e após realizadas as respostas aos recursos, terá início a fase de habilitação, sendo solicitados e analisados os documentos pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos, conforme item 3.5. Serão consideradas habilitadas as propostas cuja documentação esteja de acordo com as regras deste edital.

8.4.3. Os documentos para habilitação serão solicitados conforme previsto no item 3.5, com exceção da Certidão Negativa de Débitos, que deverá ser solicitada após a divulgação do resultado provisório, vedada a sua exigência na etapa de inscrição de propostas.

8.4.3.1 A comprovação de regularidade fiscal será obrigatória na fase de habilitação das propostas, tendo o proponente o prazo de 5 dias úteis para envio das certidões negativas de débitos (Municipais, Estaduais e Federais)

Link e formas de acesso das certidões:

Certidão Negativa de Débitos Municipais - <https://saojosedoriopardo.sp.gov.br/servicos-online/>

Certidão Negativa de Débitos Estaduais - <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

Certidão Negativa de Débitos Federais -

Pessoa Jurídica

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/EmitirPGFN>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 7 de 12

Pessoa Física <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

8.4.4. Na etapa de habilitação, será verificado se há casos de nepotismo, impedindo a celebração de instrumento pelo agente cultural que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado nas etapas de análise e seleção.

8.4.5. A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, podendo ser dispensada quando o agente cultural:

I - é pertencente à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; II - é pertencente à população nômade ou itinerante; ou III - se encontre em situação de rua.

8.4.6. A Comissão de Análise e Seleção de Projetos deverá apresentar no relatório de habilitação os proponentes considerados inabilitados e o motivo da respectiva inabilitação.

9.2. Quanto à habilitação

9.2.1 Os proponentes inabilitados terão prazo de 03 dias úteis, contados da data da publicação no diário oficial da lista de habilitados, para enviar recurso para análise, devendo

ORIENTAÇÕES:

A Secretaria de Turismo e Cultura do Município de São José do Rio Pardo informa que os documentos dos suplentes convocados deverão ser enviados por meio do endereço eletrônico criarte@grupoteatralgorki.com.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 8 de 12

Audiência Pública

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO vem a público comunicar a todos os interessados que realizará a AUDIÊNCIA PÚBLICA que terá por objetivo colher de todos os cidadãos e demais interessados, diretos ou indiretos, as contribuições e considerações para o aprimoramento das minutas de documentação editalícia do projeto de CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, de titularidade deste município.

A solenidade acontecerá no dia 06 de outubro de 2025, a partir das 19h00min, no plenário da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo (Praça dos Três Poderes, nº 2, centro) e será aberto a todo e qualquer interessado.

Licitações e Contratos

Pregão

Abertura do Pregão Eletrônico nº 46/2025 -

Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde, Turismo e Cultura, Educação, Agricultura e Meio Ambiente e Assistência Social da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP.

Abertura da sessão dia 09/10/2025 às 09h00min. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: <http://saososedoriopardo.sp.gov.br/>, <https://www.bll.org.br> e no PNCP. **Início do envio da proposta eletrônica: 29/09/2025.**

Contratos

CONTRATO FIRMADO DURANTE O MÊS DE SETEMBRO DE 2025

Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX= INEXIGIBILIDADE; CH= CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO DE VIGÊNCIA; DA= DATA DE ASSINATURA.

Nº= 158/2025; CA= CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; IX= 02/2025; O= O presente contrato tem por objeto a Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil para a concessão de crédito pessoal aos servidores públicos municipais de São José do Rio Pardo, mediante consignação em folha de pagamento, conforme as condições e exigências estabelecidas no edital; V= A CONTRATANTE, bem como seus órgãos ou entidades, não realizará qualquer pagamento à Contratada pela execução dos serviços previstos neste instrumento, sob nenhuma

circunstância. A remuneração da Contratada será exclusivamente obtida por meio dos descontos realizados nas folhas de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo que optarem por empréstimo consignado ou financiamento com a instituição bancária selecionada. Essa forma de remuneração assegura que os serviços prestados sejam compensados de maneira transparente e direta, vinculada às operações financeiras dos servidores. Os repasses dos valores correspondentes à consignação deverão ser transferidos pela municipalidade à Instituição Financeira todo último dia útil do mês subsequente ao mês referência da folha; P= 05 (cinco) anos; DA= 23 de setembro de 2025.

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 22/2025; CA= Autoluk - Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP; PE=10/2025; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneu novos, bicos (válvula) para pneu, câmara de ar, protetor de aro, para os veículos, motocicletas, máquinas e equipamentos que pertencem e/ou irão pertencer ao Município de São José do Rio Pardo; V= R\$ 27.235,69 (vinte e sete mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos); P= 12 (doze) meses; DA=26 de junho de 2025.

Nº 22/2025; CA= Evok Importação e Distribuição Ltda EPP; PE=10/2025; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneu novos, bicos (válvula) para pneu, câmara de ar, protetor de aro, para os veículos, motocicletas, máquinas e equipamentos que pertencem e/ou irão pertencer ao Município de São José do Rio Pardo; V= R\$ 16.392,36 (dezesseis mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos); P= 12 (doze) meses; DA=26 de junho de 2025.

Nº 22/2025; CA= JR Produtos e Serviços Ltda Me; PE=10/2025; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneu novos, bicos (válvula) para pneu, câmara de ar, protetor de aro, para os veículos, motocicletas, máquinas e equipamentos que pertencem e/ou irão pertencer ao Município de São José do Rio Pardo; V= R\$ 14.060,00 (catorze mil e sessenta reais); P= 12 (doze) meses; DA=26 de junho de 2025.

Nº 22/2025; CA= Rod Mais Comércio, Importação e Exportação de Pneus Ltda EPP; PE=10/2025; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneu novos, bicos (válvula) para pneu, câmara de ar, protetor de aro, para os veículos, motocicletas, máquinas e equipamentos que pertencem e/ou irão pertencer ao Município de São José do Rio Pardo; V= R\$ 34.320,00 (trinta e quatro mil trezentos e vinte reais); P= 12 (doze) meses; DA=26 de junho de 2025.

Nº 22/2025; CA= Magba E-Commerce Ltda EPP;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 9 de 12

PE=10/2025; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneu novos, bicos (válvula) para pneu, câmara de ar, protetor de aro, para os veículos, motocicletas, máquinas e equipamentos que pertencem e/ou irão pertencer ao Município de São José do Rio Pardo; V= 311.433,98 (trezentos e onze mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos); P= 12 (doze) meses; DA=26 de junho de 2025.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 10 de 12

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM



CONVOCAÇÃO

Prezadas Senhoras

O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres- COMDIM, no âmbito de São José do Rio Pardo, nos termos da lei 6.503 de 13 de novembro de 2024, CONVOCA todas as representantes do colegiado para a Reunião Plenária ordinária, a ser realizada no **dia 13 de outubro de 2025 às 8h00min**, na Câmara Municipal localizada na Praça dos Três Poderes, nº 2 – Centro, São José do Rio Pardo. Em pauta estarão assuntos de Ordem desse conselho.

São José do Rio Pardo, 25 de setembro de 2025.

Tatiane Iotti Brusque Silvério
1ª secretária do COMDIM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 11 de 12

FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
INSTITUÍDA A 08/08/1985
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2025

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA E ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CONTAGEM DE PONTOS COMO TÍTULOS

A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, por seu Diretor presidente, que este subscreve, **CONVOCA** os candidatos inscritos para a prova que será realizada no dia **05 de outubro de 2025**, conforme quadro abaixo:

1. DATA: 05/10/2025 - DOMINGO
LOCAL: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, na Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, 850 - Centro em São José do Rio Pardo - SP.
HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS: 8h30 (oito horas e trinta minutos)
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 8h25 (oito horas e vinte e cinco minutos)
CARGO/EMPREGO: - PROFESSOR DE ARTE

Os candidatos deverão comparecer ao local onde será realizada a prova, **30 (trinta) minutos antes do início das mesmas**, munidos de um documento de identificação com fotografia, protocolo de inscrição, caneta azul ou preta, lápis e borracha.

Os portões do prédio serão fechados 5 (cinco) minutos antes do horário determinado para o início das provas.

Nos termos do subitem 5., do Edital de Processo Seletivo Público Nº 02/2025, os candidatos deverão entregar no dia da prova, a Ficha de Títulos preenchida e assinada com cópia simples ou autenticada dos documentos comprovantes de cursos para contagem de pontos em envelope lacrado diretamente ao fiscal de sala.

É de responsabilidade exclusiva do candidato, identificar corretamente o seu local de prova e comparecer no horário determinado por este Edital. A divulgação oficial é aquela publicada pela imprensa oficial. Outros meios de convocação não possuem caráter oficial, pois são apenas informativos.

Não haverá segunda chamada para as provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo Público.

A lista de inscritos abaixo fica homologada, estando os candidatos aptos a prestarem as provas e o candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação deste edital, com pedido protocolado na Fundação Educacional dirigido à Comissão do Processo Seletivo Público nº 02/2025, acerca da incorreção de sua inscrição.

Em hipótese alguma, a prova poderá ser realizada em local diferente do determinado por este Edital.

São José do Rio Pardo, 26 de setembro de 2025.

PEDRO AUGUSTO BAIZI SMARIERI
DIRETOR PRESIDENTE

Av Deputado Eduardo Vicente Nasser, 850 – CEP 13720-029 - São José do Rio Pardo - SP - Fone (19) 3608-4651
CNPJ 54.136.866/0001-53 - Site: www.fundacaoeducacional.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 12 de 12



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
INSTITUÍDA A 08/08/1985
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85

CARGO : PROFESSOR DE ARTE

NOME DO CANDIDATO	RG
ANA LUCIA FERREIRA BACETTI	496417836
JANE CARLA FELTRAN	216600674
LILIAN DE MORAES MACHADO	431431425
MARIANE DOMINGOS DEL DUCA	454173374
TAIS SALOTTI PEREIRA	48952297X

Av Deputado Eduardo Vicente Nasser, 850 – CEP 13720-029 - São José do Rio Pardo - SP - Fone (19) 3608-4651
CNPJ 54.136.866/0001-53 - Site: www.fundacaoeducacional.com.br